

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2017 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº 1408001/2017

A Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, por meio da Câmara Municipal de Baraúna, consoante autorização do Sr. MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 067/2017 para contratação de Pessoa Jurídica visando à aquisição de material de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir às necessidades da Câmara Municipal, no tocante a aquisição de material de som para atender as necessidades da Câmara Municipal de Baraúna/RN, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme pesquisas de preços acostadas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada junto à Pessoa Jurídica: KARLA MARIA XAVIER COSTA PINTO-ME, CNPJ: 07.258.368/0002-84, com o valor total de R\$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais).

Baraúna/RN, 15 de agosto de 2017.

LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 504BC5C2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
067/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA Nº
1408001/2017

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com Declaração de Dispensa emitida pela Sra. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos para a contratação da Pessoa Jurídica: KARLA MARIA XAVIER COSTA PINTO-ME, CNPJ: 07.258.368/0002-84, com o valor total de R\$ 6.064,00 (seis mil e sessenta e quatro reais), referente à aquisição de material de som junto ao Poder Legislativo Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sr. LENICLÉIA PEREIRA DE CARVALHO Diretora Administrativa e Coordenadora de Departamento de Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 15 de agosto de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
MAGALI PEREIRA DE AQUINO
Código Identificador: 40F4B0BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 017/2017

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença Prêmio (90 dias) a servidora, MARIA DE LOURDES RODRIGUES VIEIRA, ocupante da função de DIGITADORA, lotada na Câmara Municipal, a serem gozadas no período de 01.08.2017 a 30.10.2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2017.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 22 de agosto de 2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

Publicado por:
FRANCISCA FRANCINEIDE DEDÉ DE LIMA
Código Identificador: 43E419A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2017

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao vereador Valderi Joaquim Borges (Presidente), ½ (Meia) diária sem pernoite, para custear despesas com alimentação durante o seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no dia 21 de Agosto de 2017, com objetivo de participar de audiência pública, no auditório Cortez Pereira, a convite deste Poder Legislativo Estadual, sobre o tema "DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO(OGE) PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DAS SEDES PRÓPRIAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN".

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito Reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Agosto de 2017.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

VICE - PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 401EE6FE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2017

Concede diária a Servidor da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao vereador Rodolfo Guedes dos Santos (Vice-Presidente), ½ (Meia) diária sem pernoite, para custear despesas com alimentação durante o seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, no dia 21 de Agosto de 2017, com objetivo de participar de audiência pública, no auditório Cortez Pereira, a convite deste Poder Legislativo Estadual, sobre o tema "DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO(OGE) PARA AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DAS SEDES PRÓPRIAS DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN".

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito Reais), correspondente a ½ (Meia) diária, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 18 de Agosto de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

PRESIDENTE

Publicado por:
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO
Código Identificador: 711E5DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 28/2017 CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.

Beneficiária - Mônica Maria de Medeiros Silva

Função - Presidente

Quantidade - 1/2

Destino - Natal - RN

Data de Afastamento: 24 de agosto de 2017

Hora de Saída: 05:00 horas

Hora de Chegada: 17:00 horas

Roteiro: Sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN, à Avenida Prudente de Moraes, 949, Tirol, Natal/RN, para participar da Assembleia Geral, para deliberar sobre: a) Alterações no Estatuto Social da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAM/RN; b) Outros assuntos de interesse da FECAM/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 22 de agosto de 2017.

Arlúzia Sasnara de Araújo

Vice-Presidente

Publicado por:
MAURICEA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
Código Identificador: 754175A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO:
10082017

Objeto: Aquisição de Material de Expediente destinado ao uso da Sede da Câmara Municipal de Encanto

Contratado: 672 - JOSE ELIOMAR HOLANDA DIAS 12.748.539/0001-02.

Valor Total Julgado: R\$ R\$ 3.837,50., Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Encanto/RN, 10/08/2017.

Publicado por:
MARCELO DE OLIVEIRA MACENA
Código Identificador: 69D250BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

MESA DIRETORA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Diária nº 031/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria de Diária 031/2017.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 22 de agosto de 2017.

Ver. Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por:
IVANETE SILVA
Código Identificador: 703345D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISPENSA SL 23 2017**

Nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21080001/17/

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, consoante autorização do(a) Sr(a). ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, Presidente, vem abrir o presente processo administrativo para contratação de empresa de serviços de locação de som para apoio a sessão da Câmara Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de JANDUÍS, atendendo à demanda do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ALEX SANDRO FERREIRA DE MEDEIROS 05386879405, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

JANDUÍS - RN, 21 de Agosto de 2017

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 3FAE3823

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO SL 23 2017**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) ALEX SANDRO FERREIRA DE MEDEIROS 05386879405, referente à contratação de empresa de serviços de locação de som para apoio a sessão da Câmara Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JANDUÍS - RN, 21 de Agosto de 2017

ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 4EEEDCCC

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DIÁRIA 22/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Conceder 1/2 (meia) diária, perfazendo um valor de

R\$200,00 (Duzentos Reais) a Vossa Excelência, Vereador Presidente, o Sr. ADEILSON ALVES DE MEDEIROS, mat. 000018, para custear as despesas com deslocamento e alimentação até a cidade de Natal, Capital do Estado do RN, no dia 24 de Agosto de 2017, a fim de participar de uma Assembleia Geral, promovida pela FECAM-RN, para tratar de Alterações no Estatuto Social da FECAM-RN e outros assuntos correlatos de interesse comum.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduí/RN, 21 de agosto de 2017.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMPRE-SE.

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vice-Presidente

Mat. 000020

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 6D32A71C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Câmara/RN.

CONTRATADO: ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 02.288.268/0001-04.

OBJETO: Rescisão do Contrato originado do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 1430002/17, objetivando a Prestações de serviços de locação de software de contabilidade, folha de pagamento, portal da transparência, licitação e patrimônio, junto a Câmara Municipal de João Câmara.

BASE LEGAL: Em conformidade como artigo 79, inciso I; e artigo 78, incisos XII e XVII, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, e suas alterações.

João Câmara/RN, em 01 de julho de 2017.

ASSINATURA: Daniel Gomes da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 4F0ECF90

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO ADESAO – PREGÃO
PRESENCIAL-SRP Nº 002/2016**

ADMINISTRAÇÃO: Câmara Municipal de João Câmara/RN.

FORNECEDOR: A B C DE OLIVEIRA – ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.114.980/0001-60.

OBJETO: ADESAO ao PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 para registro de preços, devidamente instaurado pela Câmara Municipal de Galinhos, objetivando contratação dos serviços de elaboração da folha de pagamento, bem como, elaboração e envio das obrigações acessórias.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Câmara Municipal de Galinhos.

FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.

FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

DATA: 01 de agosto de 2017.

ASSINATURA: Daniel Gomes da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 64F6782E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Câmara/RN.

CONTRATADA: PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA.

OBJETO: Revisão de veículo PALIO FIRE 4P, placa QGS-2301, que se encontra com garantia vigente.

VALOR: R\$ 198,05 (cento e noventa e oito reais e cinco centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as justificativas apensas ao processo de dispensa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: "3.3.90.30 – Material de Consumo".

RECURSOS FINANCEIROS: Duodécimo.

Data: 15 de agosto de 2017.

Assinatura: Daniel Gomes da Silva/Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
TAZIA CRISTINA DAMASCENO SILVA
Código Identificador: 52096568

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2017**

Com base na informação do Assessor Jurídico, bem como na fundamentação legal acima referida, RECONHEÇO a Dispensa de Licitação ora evidenciada e atendida as disposições legais que regem a matéria, AUTORIZO o empenho e posterior pagamento, após a regular liquidação do processo de despesa em favor da empresa ANDRE LUIZ FERREIRA SILVA - ME, em referência no valor global de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

Lagoa de Pedras/RN, 15 de agosto de 2017.

Jose Arnaldo da Costa

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 44BF8AD2

**CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN
TERMO DE DISPENSA 15/2017**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por contratação de Assessoria e gerenciamento da folha de pagamento com emissão de gfp, siai dp e acompanhamento da situação de pessoal da Edilidade, Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CONTRATADO, no valor global de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Lagoa de Pedras/RN, 10 de agosto de 2017.

Publicado por:
LUIZ FERREIRA DA COSTA
Código Identificador: 458AE60C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 034/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

CONTRATADO: E F BARBOSA – ME, inscrita no CNPJ: 22.895.149/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

VALOR DO GLOBAL: R\$ 7.908,71 (sete mil novecentos e oito reais e setenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 21/08/2017 até 31/12/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa; 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Macau/RN, 21 de agosto de 2017

ASSINATURAS

Jairton de Araujo Medeiros – Pela Contratante

Emidio Fernandes Barbosa - Pela Contratada

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 559ECEF7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2017 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU.

CONTRATADO: E R DA SILVA FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ: 15.495.405/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macau/RN.

VALOR DO GLOBAL: R\$ 12.992,30 (doze mil novecentos e noventa e dois reais e trinta centavos),

VIGÊNCIA: 21/08/2017 até 31/12/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Macau; Função: 01 – Legislativa; Sub-função: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0001 – Desenvolvimento e Modernização do Legislativo; Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Macau/RN, 21 de agosto de 2017.

ASSINATURAS

Jairton de Araujo Medeiros – Pela Contratante

Elise Ricardo da Silva Ferreira - Pela Contratada

Publicado por:
CORNELIO MARTINS DA SILVA NETO
Código Identificador: 602F6FCB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (SESSÃO ORDINÁRIA)**

Pelo presente EDITAL, nos termos do Regimento Interno, em cumprimento ao art. 9º do Regimento Interno, convoca-se os Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, nº 015, no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 23 de agosto de 2017, às 19:00 horas, com a seguinte PAUTA:

PRIMEIRA ORDEM

- Leitura e aprovação da Ata da Sessão anterior;
- Pronunciamento facultativo dos Vereadores pelo prazo regimental.

SEGUNDA ORDEM

- Apresentação do Projeto de Lei:
1. Projeto de Lei nº 014/2017 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Norte, para fim de estabelecer uma cooperação federativa de organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços públicos municipais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e dá outras providências;
 - Votação dos Projetos de Lei:
 1. Projeto de Lei nº 011/2017 – Institui o Centro de Educação Rural Paulo Freire e dá outras providências;
 2. Projeto de Lei nº 012/2017 – Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2018 e dá outras providências.

(Todas as proposições estão disponíveis aos vereadores na secretaria desta Casa Legislativa);

- Apresentação de Requerimentos:
1. Requerimento 001/2017 – Gabinete do Vereador Josias Leandro de Souza – PMDB – Requer ao Executivo Municipal destinação correta de veículos em estado de sucata, que pertencem a Prefeitura de Montanhas e estão localizados em vias públicas;
 2. Requerimento 002/2017 – Gabinete do Vereador Josias Leandro de Souza – PMDB – Requer ao Executivo Municipal realização de drenagem e recapeamento asfáltico ou calçamento em um trecho da Rua São José e Avenida do Sol;
 3. Requerimento 007/2017 – Gabinete do Vereador Edson Junior do Nascimento – PDT – Requer ao Executivo Municipal construção de calçamentos nas Ruas Severino Barbosa, Severino Darum da Costa e Travessa que liga a Escola do Boa Esperança;
 4. Requerimento 008/2017 – Gabinete do Vereador Edson Junior do Nascimento – PDT – Requer ao Executivo Municipal a construção de alambrado, perfuração de poço artesiano, instalação de refletores, colocação de telas por traz dos gols e na lateral da Rua Arnão Thiago, reforma de vestiários e construção de mini-arquibancada no campo municipal de Montanhas/RN;
 5. Requerimento 009/2017 – Gabinete do Vereador Edson Junior do Nascimento – PDT – Requer ao

- Executivo Municipal a construção de quadra poliesportiva na comunidade de Lagoa de Pedras;
6. Requerimento 008/2017 – Gabinete do Vereador José Porcidão Filho – PR – Requer ao Executivo Municipal a construção de capela no Bairro de Cidade Nova;
7. Requerimento 008/2017 – Gabinete do Vereador José Porcidão Filho – PR – Requer ao Executivo Municipal instalação de faixas de pedestres em frente às escolas do município;
8. Requerimento 005/2017 – Gabinete do Vereador Humberto Ribeiro Junior – PSD – Requer ao Executivo Municipal reajuste salarial dos Conselheiros Tutelares.
9. Outros Requerimentos a serem apresentados durante a Sessão Ordinária.

- Considerações Finais;
- Encerramento.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

Montanhas/RN, em 21 de agosto de 2017.

Josias Leandro de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por:
MIGUEL ALVARO LOPES DUARTE
Código Identificador: 73DB4E16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F.B.O. PONTES - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Julho de 2017

*publicado no mural da Câmara em 18 de julho de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 44A48B6D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

Contratado.....:F.B.O. PONTES – ME

Fundamento Legal....art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Julho de 2017

*Publicado no quadro de avisos da Câmara em 18 de julho de 2017

Nilda Gomes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6050F28F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Julho de 2017

*publicado no mural da Câmara em 18 de julho de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 534EF82E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) F.B.O. PONTES - ME, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Julho de 2017

*publicado no mural da Câmara em 18 de julho de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 47962F8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

Contratado.....:F.B.O. PONTES – ME

Fundamento Legal....art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Julho de 2017

*Publicado no quadro de avisos da Câmara em 18 de julho de 2017

Nilda Gomes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 5085F863

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado.....:F.B.O. PONTES – ME

Fundamento Legal....art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Julho de 2017

*Publicado no quadro de avisos da Câmara em 18 de julho de 2017

Nilda Gomes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 6F6AC01A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação do(a) F.B.O. PONTES - ME, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). NILDA GOMES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Julho de 2017

*publicado no mural da Câmara em 18 de julho de 2017

WELINGTON FERREIRA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 550CA234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de MONTE DAS GAMELEIRAS, através do(a) presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO ARQUIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.

Contratado.....:WALBER CESAR MELO DA ROCHA - ME

Fundamento Legal...:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr. WELINGTON FERREIRA DA SILVA, Presidente

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Julho de 2017

*Publicado no quadro de avisos da Câmara em 18 de julho de 2017

Nilda Gomes da Silva

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
FRANCISCO TOSCANO NETO
Código Identificador: 75F2609D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2017**

PROCESSO Nº. 043/2017 - CMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de fornecimento de água e serviços de esgoto sanitário para prédio sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

VALOR: R\$ 50.004,00 (Cinquenta mil e quatro reais).

CONTRATADA: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CAERN

VALIDADE: 12 (doze) meses

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

Publicado por:
JOYLE DA SILVA FERNANDES
Código Identificador: 4288D8F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**

**GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 002/2017**

Institui na Câmara Municipal de Nova Cruz/RN, o Sistema de "Ata Eletrônica".

A Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a seguinte resolução.

Art. 1º É instituído, na Câmara Municipal, o Sistema de "Ata Eletrônica", para gravação e transmissão, em vídeo e áudio pela internet através da tecnologia denominada "Streaming", que é a técnica utilizada para transferir dados de áudio e vídeo com execução em tempo real, das sessões e audiências públicas.

- 1º As sessões da Câmara também serão gravadas em arquivos de vídeo no equipamento "servidor" e em DVD, ou outro dispositivo audiovisual, que ficará fazendo parte integrante da Ata a ser denominada a partir desta data de "ATA ELETRÔNICA".
- 2º Impossibilitada a gravação por qualquer motivo, lavar-se-á Ata dos trabalhos contendo, sucintamente, os assuntos tratados.

Art. 2º A "Ata Eletrônica" será acompanhada de resumo que identifique a reunião, contendo a respeito desta:

I- tipo e número;

II- data completa, horário, legislatura, sessão legislativa e local;

III- nomes dos vereadores presentes e ausentes e dos que presidiram e secretariaram;

IV- relação, quando for o caso, de:

1. matéria apresentada no Pequeno Expediente;
2. matéria apreciada e respectivas conclusões na Ordem do Dia; V- registro do horário de início e término da fala de cada orador.

Art. 3º Compete à Secretaria Legislativa a responsabilidade pela guarda e manutenção de pelo menos um arquivo em DVD, ou outro dispositivo audiovisual, de cada Ata Eletrônica das Sessões da Câmara.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2017.

Sala de Sessões Samuel Jose de Melo, em 17 de agosto de 2017.

Jose Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 646503B1

**GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO 004/2017**

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para a revisão e atualização do Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Nova Cruz/RN.

A Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, aprova a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º:- Fica criada e instalada a COMISSÃO ESPECIAL, para revisão do regimento interno da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN e a Lei Orgânica do Município de Nova Cruz/RN.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes.

Vereadores :

PRESIDENTE: CARLOS CESAR FERREIRA DE MELO

VICE - PRESIDENTE: MARIA DE FATIMA DA COSTA

RELATOR: THIAGO DA COSTA VICENTE

MEMBROS: 1)- FLAVIO AZEVEDO RODRIGUES DE AQUINO

2)- JARDESON FERREIRA BARBOSA

ARTIGO 3º- A Comissão Especial referida no Artigo 1º terá prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual prazo, a requerimento da mesma.

ARTIGO 4º - Tão logo a Comissão Especial conclua seus trabalhos, deverá elaborar parecer sobre a revisão das matérias, enviando-o para publicação, e ao Presidente da Casa.

ARTIGO 5º - As despesas oriundas da execução do presente Projeto de Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 6º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Samuel Jose de Melo, 17 de agosto de 2017.

José Evaldo Barbosa

Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 655B99DB

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 220801/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada na eventual e futura

prestação de serviços de recarga e fornecimento de cartuchos e toner, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN. Declaro o interessado, FERNANDO AVELINO LUIZ CNPJ:13.245.644/0001-91, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 6.670,00 (seis mil, seiscentos e setenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 22 de agosto de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 4082328C

**GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 220802/2017**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para aquisição de dois computadores destinados as aulas do curso de informática do telecentro Aryan Pessoa da Cunha Lima. Declaro o interessado, FERNANDO AVELINO LUIS CNPJ:13.245.644/0001-91, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 22 de agosto de 2017.

José Evaldo Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por:
MALLENA KELLY SILVA ALVES
Código Identificador: 6FB7EBBA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DOS BORGES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, consoante autorização do(a) Sr(a). JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

II - "Para outros serviços e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES, atendendo à demanda da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma

prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA - ME, no valor de R\$ 6.199,00 (seis mil, cento e noventa e nove reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 16 de Agosto de 2017

MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 5B8AB6B3

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) RAIMUNDO OBERLANDIO COSTA - ME, referente à Aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'Água do Borges.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA EDILMA DE OLIVEIRA BATISTA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

OLHO-D'ÁGUA DOS BORGES - RN, 21 de Agosto de 2017

JESSICA LEITE QUEIROGA SALES

PRESIDENTE

Publicado por:
ISAAC ERASMO DE ARAÚJO
Código Identificador: 6CEBCA92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 040/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste Poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Francisco das Chagas de Aquino Souza, Controlador desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 24/08/2017, para assessora a presidente na Assembleia Geral da Fecam/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 22 de Agosto de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA

Presidente-CMP

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 6BEE54F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 041/2017/GP**

EMENTA: Concede recurso a título de diária ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal de Paraú/RN e, dá outras providências.

O SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais, baseado no regimento Interno deste Poder Legislativo e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diárias ao Sr (a) Maria do Socorro de Paula Oliveira, Presidente Constitucional desta Câmara Municipal, com endereço neste município de Paraú/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), correspondente 01 (uma) diária(s) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção, quando em viagem a Cidade de Natal/RN no dia 24/08/2017, para participar da Assembleia Geral da Fecam/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 22 de Agosto de 2017.

VANIERE ANTONIO DA SILVA

Secretário

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA
Código Identificador: 722216AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

-Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no sentido de autorizar a contratação.

-A motivação se dá pela necessidade de padronização dos documentos e para organizar esta estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações deste órgão.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE /RN

CNPJ: 08.492.712/0001-87

SOCIAL MARICLEYDSON COSTA DA SILVA ME,

CNPJ: 17.340.447/0001-02

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico para atender as demandas da Câmara Municipal de Pedra Grande-RN.

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e sua vigência será até 31 de dezembro de 2017,

Base Legal: "caput" do Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações,

Pedra Grande-RN, 22 de agosto de 2017.

Pedro Henrique de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
Código Identificador: 3CAFA414

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorífico a Excelentíssima Senhora Dra. GABRIELLA EDVANDA MARQUES FELIX, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 14 de Agosto de 2017.

Adailton da Silva Peixoto

Vereador

GABINETE DO VEREADOR ADAILTON DA SILVA PEIXOTO

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 54097BCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**

EMENTA: "DISPOE SOBRE ACONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORIFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA APROVOU, E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorífico a Excelentíssima Senhora Dra. JULIANA ALCOFORADO DE LUCENA, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta/RN, 14 de Agosto de 2017.

Adailton da Silva Peixoto

Vereador

Publicado por:
LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
Código Identificador: 5225B5D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

EMENTA: Cria, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Matos, a Escola do Legislativo; determina seus objetivos, sua estrutura, a elaboração e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições Legais, Regimentais e Constitucionais, FAZ SABER, que a Mesa Diretora propôs, o plenário aprovou e esta presidência promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Santana do Matos-RN, a Escola do Legislativo:

Art. 2º A Escola do Legislativo tem como objetivos, através de seus dois módulos:

MÓDULO I:

I – Oferecer aos Parlamentares e aos servidores da Câmara Municipal suporte conceitual e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício do poder de fiscalização;

II – Qualificar os servidores da Câmara Municipal de Santana do Matos nas atividades de suporte técnico-administrativo e parlamentar, ampliando a formação deles em assuntos legislativos e correlatos à Administração Pública e de interesse da Câmara;

III – Fomentar as pesquisas técnico-acadêmicas voltadas ao Poder Legislativo, em cooperação com instituições de ensino;

IV – Integrar e gerenciar convênios, especialmente com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com as Assembleias Legislativas, com as Câmaras Municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os Tribunais de Contas, com o Ministério Público Estadual e Federal, e bem assim com as universidades públicas e privadas, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em videoconferências e treinamentos à distância e a realização de cursos de capacitação técnica e de cursos presenciais de formação acadêmica ou pós-acadêmica;

V – Propiciar aos servidores a possibilidade de complementarem ou continuarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade.

MÓDULO II

VI – Desenvolver didáticas, objetivando a formação de futuras lideranças comunitárias, fortalecendo a relação da Câmara Municipal com a sociedade, propiciando a formação política e educação para a cidadania, através de atuação voltada à sociedade;

VII – Promover palestras e seminários com a finalidade de fomentar o debate em torno de assuntos e temas interdisciplinares de interesse do Município de Santana do Matos e de sua Região;

VIII – Oferecer cursos e capacitação para a cidadania aos cidadãos, desenvolvendo programas de ensino, objetivando a integração da Câmara Municipal à sociedade civil organizada;

IX – Incentivar a realização de projetos que visem resgatar a história política e cultural da Região Central do Rio Grande do Norte;

X – Apoiar a organização de eventos culturais que disseminem a democracia, a participação política, os direitos humanos e a cidadania, e bem assim os eventos esportivos que disseminem o bem estar físico e social;

XI – Capacitar à comunidade em temas afins com as atividades institucionais do Poder Legislativo;

Art. 3º A Escola do Legislativo, órgão vinculado à Mesa Diretora da Câmara Municipal, possui a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidente;

II – Coordenador Executivo;

III – 1 (um) auxiliar;

IV – Conselho Escolar.

Parágrafo Único. A função de auxiliar da Escola do Legislativo será ocupada por servidor efetivo, designado pela Mesa Diretora.

Art. 4º O Presidente da Escola do Legislativo será um vereador indicado pelo Presidente da Mesa Diretora, até cinco dias após sua posse, para um mandato de 01 ano, coincidente com o mandato da Mesa Diretora.

Art. 5º O Coordenador Executivo será indicado pela Presidência da Câmara e terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar e fiscalizar a execução das tarefas desenvolvidas pela Escola do

Legislativo;

II – Gerenciar a execução das atividades e das diretrizes traçadas pelo Conselho Escolar da Escola do Legislativo;

Art. 6º A Coordenação Executiva poderá ser exercida:

a) Por servidor pertencente ao quadro dos cargos efetivos, tendo direito a receber uma Função de Representação (FR) pelo desempenho dessa função; ou

b) Por servidor de provimento em comissão previsto no quadro funcional da Câmara.

Art. 7º O Conselho Escolar será composto:

I – Pelo Presidente da Escola do Legislativo;

II – Pelo Coordenador Executivo;

III – Pelo Assessor Jurídico pertencente ao Quadro Efetivo ou por um servidor de provimento em comissão pertencente à Assessoria Jurídica da Presidência;

IV – Pelo Secretário Administrativo da Câmara Municipal.

Parágrafo único. A função do membro do Conselho Escolar da Escola do Legislativo não será remunerada.

Art. 8º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Santana do Matos terá autonomia organizacional, pedagógica, financeira, e didática no planejamento, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

Art. 9º Fica autorizada a Escola do Legislativo, por intermédio da Mesa Diretora, a promover convênios, protocolos e atos administrativos, bem como a celebrar intercâmbios com entidades públicas e privadas, no âmbito de sua competência.

Art. 10º O Regimento Interno e o Projeto Pedagógico da Escola do Legislativo serão elaborados, respectivamente, pelo Conselho Escolar e pela Coordenadoria Executiva num prazo de 60 dias, a contar da aprovação desta Resolução, devendo ser submetidos à homologação da Presidência da Mesa Diretora.

Art. 11º Caberá à Escola do Legislativo, dentre outras atribuições previstas em seu Regimento:

I – Orientar de forma coesa todo o corpo de alunos, ora instalado em suas dependências;

II – Buscar junto à mesa diretora e corpo docente, o aprimoramento gradual das aulas;

III – Determinar eventuais alterações na execução das funções administrativas.

Art. 12º Os recursos destinados ao atendimento do custeio da presente Resolução, correrão por conta dos recursos orçamentários da Câmara Municipal de Santana do Matos, bem como daqueles oriundos de convênios e parcerias, ou ainda de ressarcimentos.

Art. 13º A Mesa Diretora, os Vereadores, a Secretaria Administrativa da Câmara, os demais órgãos e unidades administrativas e o corpo funcional da Câmara Municipal de Santana do Matos, prestarão a devida colaboração à Escola do Legislativo para a realização de seus programas e atividades, tanto em meios como em finalidades.

Art. 14º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 23 de junho de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 5BA7E845

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 002 /2017**

EMENTA: Institui o Projeto Câmara Cidadã no Município de Santana do Matos/RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER que o vereador propôs, o plenário aprovou e esta presidência promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Santana do Matos o Projeto Câmara Cidadã, visando o atendimento e a integração dos santanenses junto às ações do Poder Legislativo Municipal, bem como a realização de ações de cidadania para o atendimento de políticas públicas de interesse da população.

Art. 2º - São objetivos do Projeto Câmara Cidadã, dentre outros:

I – Propor ações que visem à integração dos Santanenses junto às ações do Poder Legislativo municipal;

II – Interiorizar os trabalhos do Legislativo Municipal;

III – Oportunizar aos municipais o pleno exercício dos seus direitos e à cidadania;

IV – Executar ações de cidadania para o atendimento a população carente, facilitando a emissão de documentos.

Art. 3º - A participação dos Vereadores e Servidores da Câmara na execução do programa instituído por esta resolução será considerado serviço público relevante.

Art. 4º - Os trabalhos do Projeto Câmara Cidadã serão organizados e dirigidos pelo presidente da Câmara Municipal, e na sua ausência pelo vereador que suceder-lhe na forma Regimental.

§ 1º - Caberá ao Presidente da Câmara Municipal montar equipe de organização, cujas atribuições serão de caráter administrativo e de execução coordenada do Projeto Câmara Cidadã.

Art. 5º - As reuniões e as ações de cidadania que constitui o projeto Câmara Cidadã, para cada uma de suas edições, deverão ser objetos de um prévio projeto de execução e ação que caracterize suas linhas de atuação junto às especificidades de cada comunidade.

Art. 6º - Ao final de cada edição deverá ser elaborado relatório final expedido pela equipe de organização do programa, que

deverá ser lido em sessão ordinária em um prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º - Fica autorizada a Câmara Municipal de Santana do Matos a firmar convênios e parcerias com Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através de suas Secretarias e Órgãos, Tribunal de Justiça, Cartório, com Instituições Públicas, Sociedades de Economia Mista, Autarquias, Fundações, ONG's e empresas privadas para fins de custeio e gestão do programa Câmara Cidadã.

Art. 8º - As despesas operacionais com a realização deste programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizado o Presidente desta Câmara, no exercício corrente, a remanejá-las e suplementá-las, vedada a alteração do valor total aprovado por esta casa para o exercício financeiro de 2018.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 30 de Junho de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 7047DF0D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 003/2017**

EMENTA: Cria no âmbito Municipal a Câmara Mirim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER que o vereador propôs, o plenário aprovou e esta presidência promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada no Município de Santana do Matos/RN, no âmbito da Câmara Municipal a "Câmara Mirim".

§ 1º - Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as Escolas Públicas da Rede de Ensino Municipal, que possuírem turmas de 8º e 9º ano.

§ 2º - Cada escola terá no mínimo 01 (um) representante na "Câmara Mirim" para completar o número de 09 (nove) Vereadores, se necessário, as escolas com maior número de alunos poderão ter mais de 01 (um) representante.

§ 3º - Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura e do representante do Núcleo Regional de Educação, a responsabilidade pela informação dos números de alunos das turmas do 8º e 9º ano de cada escola do município.

§ 4º - A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos das turmas do 8º e 9º ano, obedecendo a um dos seguintes critérios:

I - Eleições visando o surgimento de lideranças;

II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;

III - Concurso de redação sobre temas atuais;

§ 5º - As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

Art. 2º - O mandato dos Vereadores mirins será de 01 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

Art. 3º - Compete a "Câmara Mirim" especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 4º - No dia 1º de março de cada ano letivo às 19:00 horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

Art. 5º - A "Câmara Mirim" reunirá-se no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês de 01 de Março a 30 de Novembro uma hora antes de cada sessão ordinária da Câmara Municipal.

Art. 6º - A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Palácio Macedo Filho, 30 de Junho de 2017.

Paulo de Tarso Bezerra

Presidente

Publicado por:
JOCIFRAN SILVA PEREIRA DE BRITO
Código Identificador: 52D40C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 065/2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Verônica Senra da Silva, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de Nomeação nº 064, de 01/08/2017, publicada no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN) na edição do dia 15 de agosto de 2017, que nomeou o Senhor DENNYS WELB DE CARVALHO SILVA para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR desta Casa Legislativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

São José de Mipibu/RN, 22 de agosto de 2017.

VERÔNICA SENRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 6E614429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO CONVÊNIO
Nº001/2017.**

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO Nº 001/2017 CUJO OBJETO É A TRANSMISSÃO DIÁRIA, POR MEIO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA BONITA FM, INSTITUIÇÃO MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DAS ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, TAIS COMO: SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS, PROJETOS, RESUMOS DA PRODUÇÃO DE INTERESSE COMPROVADAMENTE PÚBLICO, POR RADIODIFUSÃO, DURANTE O PRAZO VIGENCIAL DE 09 (NOVE) MESES QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, DENOMINADA CONVENIENTE, E DO OUTRO, A ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, DENOMINADA CONVENIADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a rescisão do Convênio nº 001/2017, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN e a ASSOCIAÇÃO DE ÁGUAS E COMUNICAÇÕES DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN – BONITA FM, a contar da presente data, conforme dispõe a Cláusula Oitava, do convênio supracitado, haja vista razões de interesse público e de alta relevância.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

Fica rescindido o convênio em epígrafe, conforme a Cláusula Oitava do Instrumento Principal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo de Rescisão, na Federação das Câmaras Municipais – FECAM, será providenciada pelo CONVÊNIENTE para que surtam todos os seus efeitos.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

São José do Seridó/RN, 22 de agosto de 2017.

Ver. DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

CONVENIENTE

ADEILDA DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da Associação de Águas e Comunicações de São José do Seridó/RN

CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 4CD3FE89

**GABINETE DA PRESIDENCIA
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

Ementa: Dispõe sobre a observância da ordem cronológica nos pagamentos a fornecedores de bens, produtos e serviços para a Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando que o art. 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe sobre a ordem cronológica de pagamentos, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica estabelecida na Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, a observância dos pagamentos em ordem cronológica aos fornecedores de bens, produtos e serviços, cujo procedimento tem por objetivos principais:

I - Assegurar a legítima expectativa dos fornecedores que firmam relação jurídica contratual com a Administração;

II - Atender aos princípios constitucionais e a legislação aplicável à matéria;

III - Facilitar o relacionamento com os fornecedores ao agilizar os processos de despesas.

Art. 2º - A Tesouraria da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, organizará lista classificatória de pagamentos em ordem cronológica de vencimentos, observada as datas de faturas/notas fiscais emitidas.

Art. 3º - Em caso de a liquidação da despesa não ser efetivada ou ser cancelada devido a falhas na entrega do bem, produto ou serviço, o débito será retirado da lista classificatória voltando a esta quando da regularização das falhas, ficando vedada a liquidação e pagamento parcial.

Art. 4º - O pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, somente poderá ser realizado se comprovado prejuízo ao interesse público, em situações extraordinárias, tais como as arroladas a seguir:

I - para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais ou para restaurá-los;

II - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas do Estado que determine a suspensão de pagamentos;

III - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto à certeza e liquidez da obrigação, caso em que a apuração não ultrapassará o prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis motivadamente;

IV - nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos para pagamentos antecipados, conforme oferta isonômica aos fornecedores.

Parágrafo Único - O pagamento na forma de que trata este artigo, será precedido de justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º - A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial;

V - relevante interesse público mediante deliberação expressa do ordenador de despesas.

Art. 6º - Não se sujeitarão às disposições desta Resolução os pagamentos decorrentes de:

I - diárias;

II - remuneração (subsídios e salários) ou parcelas indenizatórias;

III - obrigações tributárias/contribuições previdenciárias;

IV - prestação de serviços de energia elétrica, água, correios, bancários, telefonia fixa e móvel, internet;

V - serviços de pequenos consertos/repairs de instalações elétrica, hidráulica, sanitária e outras necessárias, desde que o valor não ultrapasse ao equivalente a 01 (um) salário mínimo nacional vigente à época do fornecimento.

VI - devoluções de repasses ao Poder Executivo ou Regime Próprio de Previdência;

VII - que não sejam regidas pela Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 18 de agosto de 2017.

Ver. DANIEL ANDSON DA COSTA

Presidente

Publicado por:
JEFFERSON ANDERSON MEDEIROS CELESTINO
Código Identificador: 5D8850BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023 DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora, Aline Bento da Silva, do cargo em Comissão de Redatora de Ata da Câmara Municipal de Serrinha/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas de todas as demais disposições.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JULIANA BENTO DA SILVA

Presidente da Casa

Publicado por:
OSIAS DA SILVA PESSOA JUNIOR
Código Identificador: 6B3A6661

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, CNPJ n.º 01.694.640/0001-01; denominada CONTRATANTE e, de outro lado VOZ SERRINHENSE – VS FM 104,9 MHz, com sede a Eugênio Costa, 37 – Centro – Serrinha dos Pintos/RN, CNPJ n.º 04.416.753/0001-33, denominada Contratada, resolvem:

Cláusula Única – Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços firmado em 01/04/2017 entre as partes

Por assim estarem de acordo, as partes firmam a presente rescisão de contrato.

Serrinha dos Pintos - RN, em 01 de julho de 2017

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA
Código Identificador: 566D8926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO TERMO DE ADESÃO*

A Câmara Municipal de Sítio Novo torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02, DECRETO 7892 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Presencial nº. 001/2017.

Ata de Registro de Preço nº. 004/2017.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, inscrito no CNPJ nº 08.159.162/0001 – 89.

Órgão participante (Carona): CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.079.070/0001-51

Objeto: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL.

Prestador Registrado: MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.580.278/0001 – 39.

Valor: O valor global estimado para o objeto deste termo é R\$ 23.988,00 (vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais);

Vigência da Ata: 21/03/2017 a 21 de março de 2018

Vigência do Termo de Adesão: 09/08/2017 a 08 de agosto de 2018.

Sítio Novo/RN, 09 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos

Órgão Gerenciador

Câmara Municipal de Sítio Novo

Órgão participante (Carona)

MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO

(EMPRESA)Contratada

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 3E50323B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Despesa nº 46/2017.

Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, ALÉM DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Do Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO. Do Contratado: JOSE ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA10062601458 – CNPJ: 28.027.611/0001 – 42.

Do Valor e do Pagamento: A presente prestação de serviço importa em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), dividido em 04(quatro) parcelas iguais de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Da Justificativa: Para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Sítio Novo/RN, 22 de agosto de 2017.

JOSE HELIO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 4605498F

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO do CONTRATO referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, ALÉM DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SITE DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN e JOSE ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA10062601458 – CNPJ: 28.027.611/0001 – 42.

FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/2017: Natureza de despesa 33.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

CONTRATANTE: JOSE HELIO DA SILVA – CONTRATADO: JOSE ROUZENILDO DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
GIRLANDIO DOS SANTOS
Código Identificador: 5FFD6CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO Nº 1, DE 01 DE MARÇO DE 2017

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2017

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 568 de 22/12/2016 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2017.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito

adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites

dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº568, de 22 de

dezembro de 2016) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades

contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIBAU DO SUL, 01 de março de 2017

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO

01 01 00 CÂMARA DE TIBAU DO SUL

Ficha:21 01.031.0001.2001.0000 A DEFINIR 14.499,84

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 14.499,84

REDUÇÕES

LOCAL:01 PODER LEGISLATIVO

01 01 00 CÂMARA DE TIBAU DO SUL

Ficha: 6 01.031.0001.1003.0000 A DEFINIR -900,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha: 16 01.031.0001.2001.0000 A DEFINIR -9.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 17 01.031.0001.2001.0000 A DEFINIR -4.599,84
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
TOTAL DAS ANULAÇÕES -14.499,84

Publicado por:
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO
Código Identificador: 3F96DDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO Nº:220800001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 25, INCISO II da Lei 8.666/93

OBJETO

Solicitação da inscrição de 03 (três) Vereadores, para capacitar no 29º Fórum de gestão pública, tratando do tema, "Orçamento municipal e suas implicações" e "Formatação da LDO, elaboração do orçamento municipal para 2018", o encontro irá acontecer no período de 24 a 27 de agosto de 2017, em João Pessoa/PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 00 01031 2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR:R\$ 1.680,00 (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

CONTRATANTE:CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS

CONTRATADO:INAM - INSTITUTO DE ACESSORIA OS MUNICIPIOS LTDA

TOUROS/RN, em 22 de agosto de 2017.

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 659CBFF8

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 220800002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: FELIPE SOUZA DE FRANÇA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 24/08/2017 a 28/08/2017

OBJETO: Participação do 29º Fórum de gestão pública, tratando do tema, "Orçamento municipal e suas implicações" e "Formatação da LDO, elaboração do orçamento municipal para 2018", o encontro irá acontecer no período de 24 a 27 de agosto de 2017, em João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 72BD1169

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 220800003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: JOSE TIAGO SANTANA NETO DE FARIAS

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 24/08/2017 a 28/08/2017

OBJETO: Participação do 29º Fórum de gestão pública, tratando do tema, "Orçamento municipal e suas implicações" e "Formatação da LDO, elaboração do orçamento municipal para 2018", o encontro irá acontecer no período de 24 a 27 de

agosto de 2017, em João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 7079F251

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

PROCESSO Nº: 220800004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIADO: MAYARA PRISCILA DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 24/08/2017 a 28/08/2017

OBJETO: Participação do 29º Fórum de gestão pública, tratando do tema, "Orçamento municipal e suas implicações" e "Formatação da LDO, elaboração do orçamento municipal para 2018", o encontro irá acontecer no período de 24 a 27 de agosto de 2017, em João Pessoa/PB.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2014 e a Resolução nº 011/2016 de 09/06/2016 do TCE/RN.

Publicado por:
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA
Código Identificador: 443D54C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017.**

Processo Administrativo nº 012/2017.

Dispensa de Licitação nº 009/2017.

Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Várzea/RN

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (Um) Ar-condicionado, para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Várzea, conforme especificações do Anexo I.

A Presidente da Câmara Municipal de Várzea/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando as pesquisas/propostas de preços exibidas, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa para aquisição de 01 (Um) Ar-condicionado, para atender as necessidades do plenário da Câmara Municipal de Várzea, conforme especificações do Anexo I, determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espere no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 22 de Agosto de 2017.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente

Publicado por:
RAMON TITO DA SILVA
Código Identificador: 586F35CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 016/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split para manutenção das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

AUTORIZAÇÃO: Câmara Municipal de Viçosa/RN

RATIFICAÇÃO: Presidente do Legislativo, em 18/08/2017.

Publicado por:
FRANCISCO VANDELTON DE OLIVEIRA
Código Identificador: 7105AD1A

GABINETE DA PRESIDENCIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 016/2017, que objetiva a contratação de pessoa jurídica para aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo Split para manutenção das necessidades da Câmara Municipal de Viçosa/RN, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a empresa FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.986.555/0001-01, com endereço comercial na Avenida Senador Dinarte Mariz, nº 732, bairro São Benedito, CEP 59900-000 – Pau dos Ferros/RN no valor total de R\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez reais).

Viçosa/RN, 18 de agosto de 2017.

MANOEL GILBERTO LOPES – Presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN

Publicado por:
FRANCISCO VANDELTON DE OLIVEIRA
Código Identificador: 67DCDFB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO DE LEI 009/2017 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2018**

ASSUNTO: APROVAÇÃO PROJETO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições legais, faz saber aos interessados, que no dia 24 de Agosto de 2017, às 10h00min, será realizada no Plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei que estabelece as Diretrizes a serem observadas na Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências, registrado sob nº 009/2017. Sendo assim, fica os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil devidamente notificados da matéria a ser tratada na citada audiência.

Objetivo

Trazer ao conhecimento da sociedade o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências, registrado sob nº 009/2017, dessa forma, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-lo.

Local:

Câmara Municipal de Vila Flor-RN

Horário

- 10h00min - Início;
- 10h15min registro de presença e identificação;

Obs.: Pessoas Jurídicas, o representante legal deverá estar presente no ato da mesa do registro de presença.

• 10h00min – 10h30min – Composição da mesa e Apresentação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício de 2018 e dá Outras Providências, registrado sob nº 009/2017;

• 10h40min – 10h45min – Inscrições dos presentes para suas contribuições ou esclarecimentos;

• 11h00min – Manifestação oral dos inscrites ou mediante manifestação por escrito;

• 12h00min – Encerramento da Audiência pelo Presidente.

Forma de Participação:

• 1. A audiência Pública será aberta a todos os interessados;

• 2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registrarem sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos;

• 3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 5 minutos para se manifestar, podendo reformar ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apartes. O Sr. Presidente poderá reduzir este tempo a seu critério, em função do número de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos;

• 4. As contribuições e ou esclarecimentos deverão ser limitadas exclusivamente ao tema desta Audiência;

• 5. O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou se o assunto não for inerente a esta Audiência;

• 6. As contribuições e ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão;

• 7. Esgotadas as apresentações de contribuições e ou esclarecimentos, o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré-determinado.

VILA FLOR/RN, 20 de Agosto de 2017.

PRESIDENTE

Ronildo Luiz da Silva

Publicado por:
RONILDO LUIZ DA SILVA
Código Identificador: 5956AD25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 011/2017**

Autorizar a suplementação no orçamentária da Câmara Municipal de Guamaré/RN, para o exercício de 2017..

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições, da Lei Orgânica, regimento interno e a Lei Orçamentária nº 697/2016, em atenção ao art. 2º e ao inciso V, art. 3º

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a suplementação orçamentária do valor de R\$ 128.840,69 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa desta Câmara Municipal, referente à Lei Orçamentária nº 697/2016

Art. 2º Os recursos necessários à readequação orçamentária de que trata o artigo anterior são oriundos de excesso de arrecadação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré (RN), 22 de agosto de 2017.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

Eliane Guedes de Melo Carmo

1ª Secretária

Francisca da Silva Galdino Barbosa

2ª Secretária

ANEXO I

Item I – Acréscimo

UO	Função Programática	Especificações	Anexo	Fonte	Natureza	Valor R\$
01.001	01.031.0115.2137	Despesa do exercício anterior	1	100	3.1.90.92	128.840,69
TOTAL						128.840,69

Publicado por:
JULIO CESAR CERQUEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 6653E26D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 06/2017**

Autoriza a doação de bens móveis para o Poder Executivo Municipal em proveito da Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Janduís, estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 29, inciso IV e Regimento Interno em seu art. 144, FAÇO SABER que o Plenário aprovou e eu PROMULGOo seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Janduís a fazer a doação para o Poder Executivo Municipal dos bens móveis sem serventia discriminados no Anexo Único deste Projeto de Resolução, mediante termo de doação próprio.

Art. 2º -Os bens doados nesta oportunidade são destinados à Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel.

Art. 3º -Os bens móveis doados deverão ser baixados no Livro de Tombamento do Poder Legislativo Municipal.

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 21 de agosto de 2017.

Vereador ADEILSON ALVES DE MEDEIROS

PRESIDENTE

Vereador JACYNTHO FERNANDES FILHO

1º SECRETÁRIO

Vereador SUELI CABRAL DA SILVA

2ª SECRETÁRIA

ANEXO ÚNICO

TOMBO Nº	DESCRIÇÃO DO BEM
021718	COMPUTADOR DESKTOP PENTIUM G620/4GB/HD750GB NUM SERIE 1277174

Publicado por:
ADEILSON ALVES DE MEDEIROS
Código Identificador: 47643799

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2015/2016

RANIERE DE MEDEIROS BARBOSA - PRESIDENTE

1º Vice – Presidente: ODAIR ALVES DINIZ

2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR

3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA

1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO

2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS

1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES

2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA

Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA

Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS

Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA

Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA

Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.